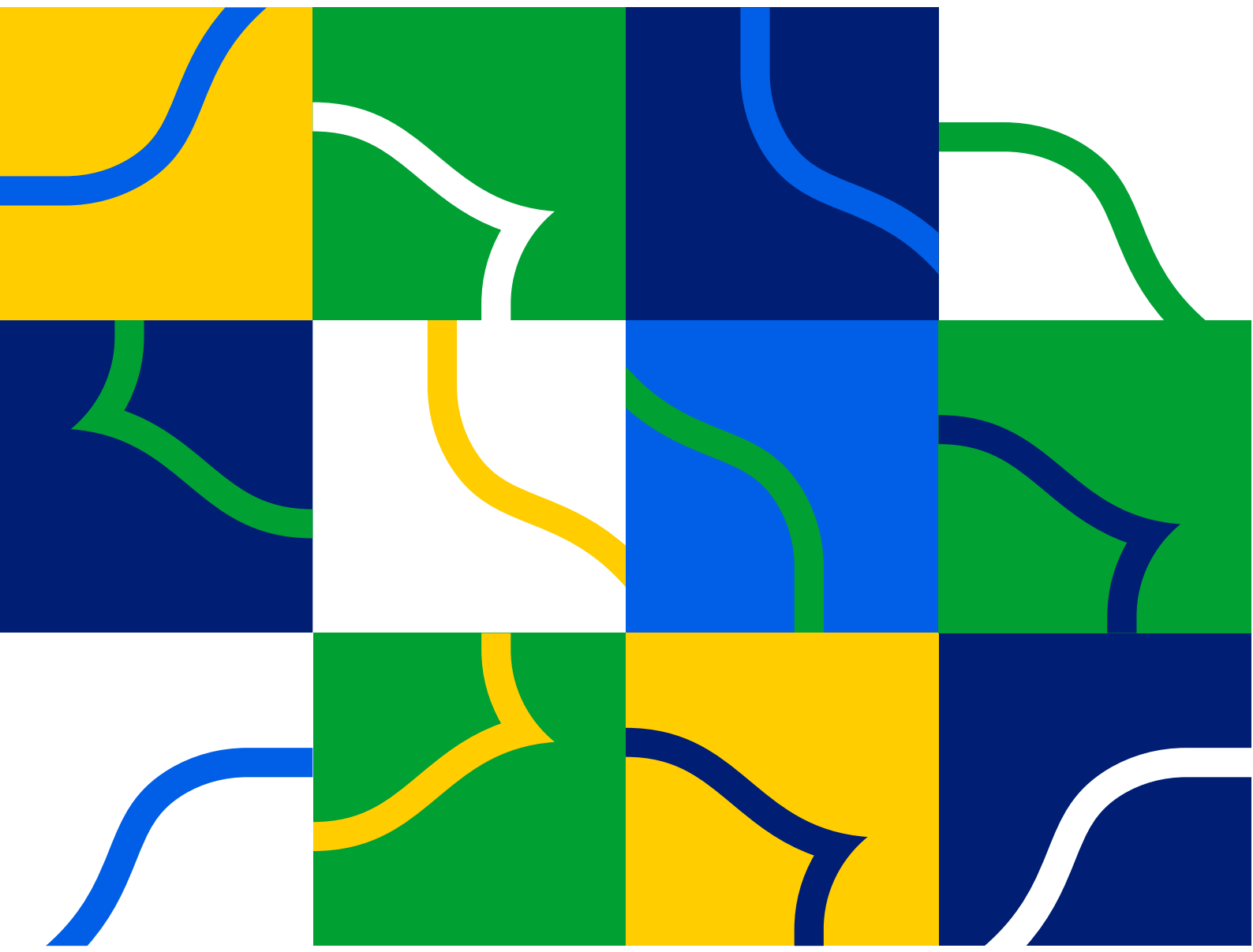




REC

Regulamento Específico da Competição

Supercopa do Brasil Sub-20 – 2020



Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	5
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas	6
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	7
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	9
Capítulo 6 – Das disposições finais	10
Anexo A – Relação dos clubes participantes	11
Anexo B – Composição dos Grupos	12

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – A Supercopa do Brasil Sub-20 2020, doravante denominada **SUPERCOPA**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição.

Art. 2º – A **SUPERCOPA** será disputada, na forma deste regulamento, pelos 2 (dois) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

Critério 1 – Ter sido o campeão da Copa do Brasil Sub-20 de 2020;

Critério 2 – Ter sido o campeão do Campeonato Brasileiro Sub-20 de 2020.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 3º – Ao clube vencedor da **SUPERCOPA** será atribuído o título de Campeão da Supercopa do Brasil Sub-20 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da Supercopa do Brasil Sub-20 2020.

§ 1º – O troféu representativo denomina-se Troféu Campeão da Supercopa do Brasil Sub-20 2020, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar a **SUPERCOPA**.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da **SUPERCOPA**.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º – O clube campeão da **SUPERCOPA**, terá vaga assegurada na Copa Libertadores da América Sub-20 de 2021, caso esta competição venha a ocorrer.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 5º – Somente poderão participar da **SUPERCOPA** os atletas que tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a partida.

Parágrafo Único - Os clubes deverão inscrever os atletas que serão utilizados na **SUPERCOPA** respeitando os procedimentos contidos em Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 6º - Terão condição de jogo os atletas nascidos a partir de 2000.

§ Parágrafo único – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

Art. 7º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 8º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 9º – A **SUPERCOPA** será disputada em jogo único:

- Jogo único: 2 (dois) clubes distribuídos em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Os clubes iniciarão a fase com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 10 – Os clubes se enfrentarão em jogo único. Em caso de empate a definição sairá através da disputa por pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.

Art. 11 – O confronto do jogo único está definido obedecendo o seguinte critério:

Grupo A		
Campeão do Campeonato Brasileiro Sub-20	x	Campeão da Copa do Brasil Sub-20

Art. 12 – O mando de campo da partida pertencerá à CBF.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 13 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão de responsabilidade da CBF.

Art. 14 – A CBF custeará as passagens aéreas, hospedagem e alimentação para as delegações limitadas a 23 pessoas.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 15 - Os clubes estão autorizados a fazer aquecimento no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 30 (trinta) minutos para o início da partida.

Art. 16 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 17 – Cada clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 18 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da **SUPERCOPA** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 19 – Os acordos comerciais e orientações operacionais e protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da **SUPERCOPA** e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 20 – A bola a ser utilizada na **SUPERCOPA** será da marca Nike.

Art. 21 – Os clubes disputantes deverão cumprir integralmente a Diretriz Técnica Operacional e o Guia Médico bem como todas as atualizações dos documentos supracitados.

Art. 22 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021.

Diretoria de Competições

Manoel Flores

Diretor de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

	Clube	UF	Origem
<i>Atlético</i>	<i>Clube Atlético Mineiro</i>	<i>MG</i>	<i>Campeonato Brasileiro Sub-20</i>
<i>Vasco da Gama</i>	<i>Club de Regatas Vasco da Gama</i>	<i>RJ</i>	<i>Copa do Brasil Sub-20</i>